



LEI N.º 10.243, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina “**Praça IVO SILVEIRA GUIMARÃES**” área pública entre as ruas Carmela Nano e Roberto Carlos Zanni (Jardim América).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**PRAÇA IVO SILVEIRA GUIMARÃES**” a área pública destinada a Sistema de Lazer localizada entre as ruas Carmela Nano e Roberto Carlos Zanni, no Jardim América, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.243/2024 – fls. 2)

